

Código/estabelecimento de ensino 1	Cursos secundários estrangeiros abrangidos 2	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A 3	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso 4
4385 — Instituto Superior Politécnico do Oeste	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	— Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
4460 — Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	— Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.
4520 — Instituto Superior de Serviço Social do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	Conforme artigo 2.º da presente Deliberação.
4450 — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os lecionados pela Instituição.	— Conforme artigo 2.º da presente Deliberação. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia e de Matemática como satisfazendo as provas de ingresso de Biologia e Geologia e de Matemática A, respetivamente. — Aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Física ou de Química como satisfazendo a prova de ingresso de Física e Química.

Informações gerais

Coluna 1 — Código e designação da instituição de ensino superior que pretende aplicar o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, no âmbito dos concursos de acesso de 2016-2017.

Coluna 2 — Curso do ensino secundário estrangeiro, equivalente ao 12.º ano de escolaridade do ensino secundário português, ao qual se aplica a disposição legal supracitada.

Coluna 3 — Cursos superiores para acesso aos quais a instituição de ensino superior aplica a disposição legal supracitada.

Coluna 4 — Exames terminais de cursos de ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso exigidas para candidatura ao ensino superior português.

ANEXO II**Tabela de correspondência de exames terminais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso**

(artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25/9, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30/5)

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homólogo	Origem
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	CIENCIAS DE LA TIERRA Y MEDIOAMBIENTALES	ESPAÑA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL SCIENCE	EUA — AP EXAMS.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	SCIENCES DE LA VIE ET DE LA TERRE	FRANÇA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	CIÊNCIA GERAL E NATUREZA, VIDA E TECNOLOGIA	HOLANDA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL SCIENCE	REINO UNIDO: GCE.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY + ENVIRONMENTAL MANAGEMENT	REINO UNIDO — CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
02 BIOLOGIA E GEOLOGIA	BIOLOGY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
03 DESENHO	DESIGN AND TECHNOLOGY	REINO UNIDO: GCE.
03 DESENHO	ART AND DESIGN	REINO UNIDO — CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
03 DESENHO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	ESCOLAS EUROPEIAS.
03 DESENHO	DIBUJO TÉCNICO II	ESPAÑA.
03 DESENHO	ARTS PLASTIQUES	FRANÇA.
03 DESENHO	VISUAL ARTS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
03 DESENHO	DESIGN TECHNOLOGY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
04 ECONOMIA	BUSINESS ECONOMICS	ÁFRICA DO SUL.
04 ECONOMIA	WIRTSCHAFT — ECONOMIA	ALEMANHA.
04 ECONOMIA	ECONOMIA DE LA EMPRESA	ESPAÑA.

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homólogo	Origem
04 ECONOMIA	SCIENCES ECONOMIQUES ET SOCIALES	FRANÇA.
04 ECONOMIA	BUSINESS AND MANAGEMENT	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
04 ECONOMIA	ÉCONOMIE POLITIQUE	LUXEMBURGO.
04 ECONOMIA	ÉCONOMIE DE GESTION	LUXEMBURGO.
04 ECONOMIA	BUSINESS STUDIES	REINO UNIDO: GCE.
04 ECONOMIA	INTRODUCTION À L'ÉCONOMIE ET DROIT	SUIÇA.
05 ESPANHOL	COMENTARIO DE TEXTO (LENGUA CASTELLANA Y LITERATURA)	ESPAÑA.
05 ESPANHOL	SPANISH LITERATURE AND CULTURE	EUA — AP EXAMS.
05 ESPANHOL	SPANISH AB INITIO	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
07 FÍSICA E QUÍMICA	FÍSICA + QUÍMICA (1)	TODAS.
07 FÍSICA E QUÍMICA	PHYSICS/CHEMISTRY — IGCSE/DOUBLE SCIENCE AWARD/TRIPLE SCIENCE AWARD/COMBINED SCIENCE PROGRAM (2)	IGCSE/GCSE.
07 FÍSICA E QUÍMICA	PHYSICS/CHEMISTRY — MIDDLE YEARS CERTIFICATE (2)	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
08 FRANCÊS	FRANÇAIS ET LITTÉRATURE	FRANÇA.
08 FRANCÊS	LITTÉRATURE	FRANÇA.
09 GEOGRAFIA	WORLD GEOGRAPHY	ÁFRICA DO SUL.
09 GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ESPAÑA.
09 GEOGRAFIA	HISTOIRE ET GEOGRAPHIE	FRANÇA.
10 GEOMETRIA DESCRITIVA	DESENHO E GEOMETRIA DESCRITIVA	ALEMANHA.
10 GEOMETRIA DESCRITIVA	DIBUJO TÉCNICO II	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTORIA DEL ARTE	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTORIA DE ESPAÑA	ESPAÑA.
11 HISTÓRIA	HISTOIRE ET GEOGRAPHIE	FRANÇA.
11 HISTÓRIA	HISTORY	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB DIPLOMA).
11. HISTORIA	WORLD HISTORY	EUA — AP EXAMS.
11. HISTORIA	WORLD HISTORY	SAT — EUA.
11 HISTÓRIA	HISTOIRE	LUXEMBURGO.
11 HISTÓRIA	HISTÓRIA/CIÊNCIA POLÍTICA	SUIÇA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	ARTE	ALEMANHA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	HISTORIA DEL ARTE	ESPAÑA.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	ART HISTORY	EUA — AP EXAMS.
12 HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES	HISTOIRE DE L'ART (OPTION)	SUIÇA.
13 INGLÊS	LITERATURE	EUA — SAT.
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE AND COMPOSITION	EUA — AP EXAMS.
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
13 INGLÊS	ENGLISH LANGUAGE AND LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
13 INGLÊS	ENGLISH LITERATURE	REINO UNIDO: GCE.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ALEMANHA.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ESCOLAS EUROPEIAS.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	ESPAÑA.
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUESE LANGUAGE AND LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
15 LITERATURA PORTUGUESA	PORTUGUÊS	FRANÇA.
16 MATEMÁTICA	ALGEBRA	ÁFRICA DO SUL.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS-FURTHER	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATIK	ALEMANHA.
16 MATEMÁTICA	CALCULUS	EUA — AP EXAMS.
16 MATEMÁTICA	MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II	ESPAÑA.
16 MATEMÁTICA	MATEMÁTICAS II	ESPAÑA.
16 MATEMÁTICA	MATHÉMATIQUES — ES	FRANÇA — BAC SÉRIE ES.
16 MATEMÁTICA	MATHÉMATIQUES — S	FRANÇA — BAC SÉRIE S.
16 MATEMÁTICA	FURTHER MATHEMATICS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS SL/HL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS: FURTHER PURE	REINO UNIDO: GCE.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS A-LEVEL	REINO UNIDO: GCE.
16 MATEMÁTICA	MATHEMATICS FOR THE NATURAL SCIENCES	NORUEGA.
16 MATEMÁTICA	ALGEBRA	UCRÂNIA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	ALGEBRA	ÁFRICA DO SUL.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATICS-FURTHER	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHEMATIK	ALEMANHA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	CALCULUS	EUA — AP EXAMS.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II	ESPAÑA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATEMÁTICAS II	ESPAÑA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	MATHÉMATIQUES — ES	FRANÇA — BAC Série ES.

Prova de ingresso	Exame estrangeiro considerado homologado	Origem
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHÉMATIQUES — S	FRANÇA — BAC Série S.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	FURTHER MATHEMATICS	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS SL/HL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS: FURTHER PURE	REINO UNIDO: GCE.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS A-LEVEL	REINO UNIDO: GCE.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS FOR THE NATURAL SCIENCES	NORUEGA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	ALGEBRA	UCRÂNIA.
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICAL STUDIES SL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
17 MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS.	MATHEMATICS AS-LEVEL	REINO UNIDO: GCE.
18 PORTUGUÊS	LV1	FRANÇA.
18 PORTUGUÊS	PORTUGUESE LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
18 PORTUGUÊS	PORTUGUESE LANGUAGE AND LITERATURE	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS-FURTHER	CAMBRIDGE AICE DIPLOMA.
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATIK	ALEMANHA.
19 MATEMÁTICA A	MATHS: GENERAL MATHEMATICS	AUSTRÁLIA.
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS LEVEL 2	EUA — SAT.
19 MATEMÁTICA A	MATEMÁTICAS II	ESPAÑA (4).
19 MATEMÁTICA A	AMPLIACIÓN DE LAS MATEMÁTICAS APLICADAS A LAS CIENCIAS SOCIALES II (4).	
19 MATEMÁTICA A	MATHÉMATIQUES — SÉRIE S	FRANÇA — BAC S ET SÉRIE ES (3).
19 MATEMÁTICA A	MATHÉMATIQUES — SÉRIE ES (3)	
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS SL/HL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A	FURTHER MATHEMATICS HL	INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA (IB Diploma).
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS: FURTHER PURE	REINO UNIDO: GCE.
19 MATEMÁTICA A	MATHEMATICS A-LEVEL	REINO UNIDO: GCE.

1 — A classificação da prova de ingresso de Física e Química, quando satisfeita por exames terminais de ensino secundário estrangeiro de Física e de Química (dois exames), é a resultante da média aritmética das classificações obtidas.

2 — Consoante a formação em falta para satisfação da componente de Física ou de Química, da prova de ingresso de Física e Química. As classificações dos exames das referidas disciplinas de Physics ou de Chemistry apenas são válidas para os fins previstos na presente Deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homologa.

3 — Exclusivamente para os estudantes oriundos do Liceu Francês Charles Lepierre de Lisboa e do Liceu Francês Marius Latour do Porto, com base em declaração emitida pela Agência para o Ensino Francês no Estrangeiro (AEFE), organismo dependente dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação franceses, segundo a qual aos referidos estrangeiros, das classes “*Première* e *Terminale ES* (Sciences Economiques et Sociales)”, e para o ano letivo de 2015/2016, será ministrado um ensino complementar em Matemática que lhes permitirá atingir o nível do programa de “*Mathématiques série S* (Scientifique)”, sendo a sua avaliação realizada com base nos conhecimentos exigidos no referido programa.

4 — Exclusivamente para os estudantes do 2.º ano do “*Bachillerato de Humanidades y Ciencias Sociales*”, do Instituto Espanhol Giner de los Rios, de Lisboa, e para o ano letivo de 2015/2016, será ministrado um ensino complementar em Matemática “*Ampliación de las Matemáticas aplicadas a las Ciencias Sociales II*”, aprovado pelo Ministério da Educação Espanhol, que lhes permitirá atingir o nível do programa de “*Matemáticas II*”, sendo a sua avaliação realizada com base nos conhecimentos exigidos no referido programa.

208670179

Deliberação n.º 974/2015

Considerando o disposto nos artigos 20.º-A e 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março,

158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Numa perspetiva de compilação de todas as matérias que regulamentam a aplicação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, contribuindo para um adequado esclarecimento dos seus destinatários;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 20 de maio de 2015, delibera o seguinte:

1.º

Regulamentação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98

1 — É aprovado o Regulamento da aplicação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, cujo texto se publica como anexo I à presente Deliberação.

2 — O texto referido no número anterior considera-se, para todos os efeitos legais, como fazendo parte integrante da presente deliberação.

2.º

Norma revogatória

São revogadas as Deliberações n.ºs 214/2012, de 20 de fevereiro, 1207/2013, de 29 de maio e a Declaração de Retificação n.º 688/2013, de 11 de junho da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

3.º

Produção de efeitos

O disposto na presente deliberação e no regulamento que dela é parte integrante produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2016/2017, inclusive.

20 de maio de 2015. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.